

01
0

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rúbrica do Presidente)



Data: 02,12,09	Número: 5457/2009
	PEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: BRÁZ ZAGOTTO
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROFº LÉO

ASSUNTO:
 PROJ. DE LEI nº 220

INICIATIVA:
 EDIL BRÁZ ZAGOTTO

HISTÓRICO:
 "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
 LÍDER DA PASTORAL DA CRIANÇA EM
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ
 OUTRAS PROVIDENCIAS "
 A SER COMEMORADO ANUAL-
 MENTE NO DIA 25/03.
 ARQUIVADO DE ACORDO COM O
 ARTIGO 117, III DO RJ.

LEITURA: 08, 09, 2009
 1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
 2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
[Handwritten signature]

Projeto de Lei nº

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLADO GERAL:	5457/09
NÚMERO PRÓPRIO:	220/09
DATA DE PRODUÇÃO:	02/12/09

“Institui o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança**, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Março.

Art. 2º. Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Novembro de 2009.

BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente
Vereador PTB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
Dm

JUSTIFICATIVA

Os líderes da Pastoral da Criança (ou agente na Pastoral da criança), atuam na sua própria comunidade. Por viver no mesmo local, o líder conhece bem a família e as condições em que ela vive e, junto com ela, busca maneiras de melhorar a realidade. O líder também orienta as famílias sobre os seus direitos e deveres e contribui para prevenir a violência doméstica, levando a mensagem da paz, do amor e da solidariedade. As famílias acompanhadas se sentem amparadas e fortalecidas para buscar soluções para os problemas.

Os líderes comunitários, com apoio dos demais voluntários, desenvolvem suas atividades orientados pelo Guia do Líder da Pastoral da Criança.

A Pastoral da Criança acredita que a família é a principal promotora do desenvolvimento de suas crianças e é a primeira e mais influente educadora.

É através das relações com a mãe e com todos os membros da família que a criança começa a formar uma boa imagem de si mesma, sentir-se membro de um grupo, capaz de aprender e de compreender o mundo.

A Pastoral da Criança trabalha diretamente com as famílias, justamente para ensiná-las a cuidar melhor de suas crianças. Esta é a sua missão. Por isso, não pode assumir tarefas que devem ser realizadas por creches, pré-escolas ou outras instituições do governo.

Por outro lado, para garantir que todas as famílias e crianças tenham acesso à saúde, à educação e ao bem-estar, a Pastoral trabalha em parceria com as instituições que existem na comunidade.

A vocação dos líderes da Pastoral da Criança é, principalmente, multiplicar o saber e a solidariedade. Para tanto, desenvolve três atividades que são muito importantes: as Visitas Domiciliares às famílias, o Dia da Celebração da Vida e as Reuniões para Reflexão e Avaliação entre os líderes da comunidade. Essas atividades são mensais e caracterizam o trabalho da Pastoral da Criança.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04

ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO LÍDER DA PASTORAL DA CRIANÇA

- É voluntário e mora na própria comunidade onde atua ou muito próximo a ela,
- Conhece a realidade da comunidade,
- Tem disponibilidade para desenvolver 3 atividades mensais: a visita domiciliar, o Dia da Celebração da Vida e as reuniões para reflexão e avaliação,
- Recebe capacitação inicial de 40 horas no Novo Guia do Líder,
- Participa do processo de formação contínua (oficinas de aperfeiçoamento, reuniões etc.)
- Sabe ouvir, observar, acatar e sorrir,
- Pode acompanhar até 15 crianças de famílias vizinhas,
- Como o Bom Pastor, "conhece as suas ovelhas e elas o seguem porque conhecem a sua voz",
- Ajuda na organização da comunidade e promove a cidadania,
- Pratica as seguintes ações básicas:
- Evangelização das famílias
- Acompanhamento da gestante
- Incentivo ao Aleitamento Materno e Pré-natal
- Acompanhamento do desenvolvimento e vigilância nutricional
- Incentivo à imunização e controle das doenças diarreicas pelo soro caseiro

Citações do site: www.pastoraldacrianca.org.br

Diante do exposto acima não resta dúvida da extrema importância do trabalho solidário realizado pelos líderes da Pastoral da Criança em todo o território brasileiro, e que, segundo dados estatísticos, conseguiu reduzir a mortalidade infantil a menos da metade da média nacional entre as crianças por elas acompanhadas em todo o Brasil.

Os líderes que atuam nas pastorais da nossa cidade merecem toda o nosso reconhecimento, pelo magnífico esforço em prol das crianças e das famílias.

Em sendo assim justificado, submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o nosso projeto, conclamando os nobres edis a votar favoravelmente esta matéria.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Novembro de 2009.


BRÁS ZAGOTTO

**Vice-Presidente
Vereador PTB**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Handwritten signature]

Projeto de Lei nº

05/19

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	5457/9
NÚMERO PRÓPRIO:	220/9
DATA PROTOCOLO:	02/12/09

“Institui o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança**, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Março.

Art. 2º. Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Novembro de 2009.

[Handwritten signature]
BRÁS ZAGOTTO
Vice-Presidente
Vereador PTB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Os líderes da Pastoral da Criança (ou agente na Pastoral da criança), atuam na sua própria comunidade. Por viver no mesmo local, o líder conhece bem a família e as condições em que ela vive e, junto com ela, busca maneiras de melhorar a realidade. O líder também orienta as famílias sobre os seus direitos e deveres e contribui para prevenir a violência doméstica, levando a mensagem da paz, do amor e da solidariedade. As famílias acompanhadas se sentem amparadas e fortalecidas para buscar soluções para os problemas.

Os líderes comunitários, com apoio dos demais voluntários, desenvolvem suas atividades orientados pelo Guia do Líder da Pastoral da Criança.

A Pastoral da Criança acredita que a família é a principal promotora do desenvolvimento de suas crianças e é a primeira e mais influente educadora.

É através das relações com a mãe e com todos os membros da família que a criança começa a formar uma boa imagem de si mesma, sentir-se membro de um grupo, capaz de aprender e de compreender o mundo.

A Pastoral da Criança trabalha diretamente com as famílias, justamente para ensiná-las a cuidar melhor de suas crianças. Esta é a sua missão. Por isso, não pode assumir tarefas que devem ser realizadas por creches, pré-escolas ou outras instituições do governo.

Por outro lado, para garantir que todas as famílias e crianças tenham acesso à saúde, à educação e ao bem-estar, a Pastoral trabalha em parceria com as instituições que existem na comunidade.

A vocação dos líderes da Pastoral da Criança é, principalmente, multiplicar o saber e a solidariedade. Para tanto, desenvolve três atividades que são muito importantes: as Visitas Domiciliares às famílias, o Dia da Celebração da Vida e as Reuniões para Reflexão e Avaliação entre os líderes da comunidade. Essas atividades são mensais e caracterizam o trabalho da Pastoral da Criança.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

07

ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO LÍDER DA PASTORAL DA CRIANÇA

- É voluntário e mora na própria comunidade onde atua ou muito próximo a ela,
- Conhece a realidade da comunidade,
- Tem disponibilidade para desenvolver 3 atividades mensais: a visita domiciliar, o Dia da Celebração da Vida e as reuniões para reflexão e avaliação,
- Recebe capacitação inicial de 40 horas no Novo Guia do Líder,
- Participa do processo de formação contínua (oficinas de aperfeiçoamento, reuniões etc.)
- Sabe ouvir, observar, acatar e sorrir,
- Pode acompanhar até 15 crianças de famílias vizinhas,
- Como o Bom Pastor, "conhece as suas ovelhas e elas o seguem porque conhecem a sua voz",
- Ajuda na organização da comunidade e promove a cidadania,
- Pratica as seguintes ações básicas:
 - Evangelização das famílias
 - Acompanhamento da gestante
 - Incentivo ao Aleitamento Materno e Pré-natal
 - Acompanhamento do desenvolvimento e vigilância nutricional
 - Incentivo à imunização e controle das doenças diarreicas pelo soro caseiro

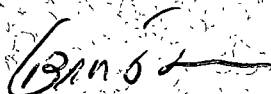
Citações do site: www.pastoraldacrianca.org.br

Diante do exposto acima não resta dúvida da extrema importância do trabalho solidário realizado pelos líderes da Pastoral da Criança em todo o território brasileiro, e que, segundo dados estatísticos, conseguiu reduzir a mortalidade infantil a menos da metade da média nacional entre as crianças por elas acompanhadas em todo o Brasil.

Os líderes que atuam nas pastorais da nossa cidade merecem toda nosso reconhecimento, pelo magnífico esforço em prol das crianças e das famílias.

Em sendo assim justificado, submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o nosso projeto, conclamando os nobres edis a votar favoravelmente esta matéria.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Novembro de 2009.



BRÁS ZAGOTTO

Vice-Presidente

Vereador PTB
"Feliz a Veracão de Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 220/2009
INICIATIVA: Vereador Brás Zagotto.

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto “Institui o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança em Cachoeiro de Itapemirim e Dá Outras Providências”.

O que pretende o nobre edil com o presente projeto, é instituir o dia 25 de março de cada ano, como dia municipal do líder da Pastoral da Criança.

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para a iniciativa do processo legislativo.

O município, de acordo com os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal foi dotado de capacidade legislativa para disciplinar os assuntos de interesse local de forma privativa e suplementar. Assim, não há óbice para criação do dia municipal do líder da Pastoral da Criança, desde que não se constitua feriado local, pois o sendo, deve-se atender às disposições da Lei 9.093/95 c/c Lei 9.335/96.

Assim, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s. m. j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2009.


REJANE DOS SANTOS, Advogada
OAB/ES-12.928

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09
[Handwritten signature]

OF/PLG. Nº 170/2009

DATA: 14/12/2009

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADORA: ALETÉ LUZIA DE BRITO

Procedência
PRESIDENCIA DA CAMARA
Processo **Documento** **Data**
5611/2009 **170** **14/12/2009**
**Assunto: ENCAMINHA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
PARA PARÊCER AO PROJETO DE LEI Nº215,222,224 E
225/2009**

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, e/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>215/2009</u>				
<u>222/2009</u>				
<u>224/2009</u>				
<u>225/2009</u>				
<u>270/2009</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

DAVID ALBERTO LOSS

Presidente

*Recebu
16/12/09
S. Barbagona*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARÊCER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO RÊGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARÊCER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 220/2009

INICIATIVA: BRÁZ ZAGOTTO

RELATOR: Marcos Mansur

RELATÓRIO:

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LÍDER DA PASTORAL DA CRIANÇA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE MARÇO.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria acompanhando o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das comissões, em _____ de Dezembro de 2009.

Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente

Suplente:

Marcos Mansur- Relator

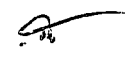
Suplente: José Carlos Amaral


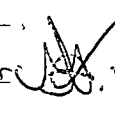
Marcos Salles Coelho – Membro

Suplente: Júlio Ferrari

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado com 07 Folhas An. 

- 1 - 15 / 12 / 2009 - Pausa jurídica - fls. 08 - 
- 2 - 16 / 12 / 2009 - Of. PLG nº 170/09 - Com Const. Justiça - fls. 09 - 
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -